



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 134/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11359904000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

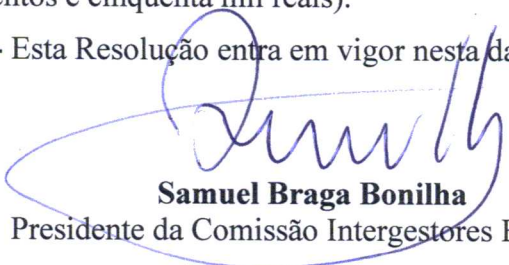
Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11359904000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 11359904000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 24290006, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11359.904000/1150-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.359.904/0001-24	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Endereço Completo MELCIADES JOSE DE SIQUEIRA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CEP 77760000	UF TO	Município COLINAS DO TOCANTINS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
24290006 - R\$ 250.000,00 - LÁZARO BOTELHO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	01.795.483/0001-20	CNES:	2765667
Endereço:	RUA JOAO RAMALHO - SETOR CAMPINAS, CEP: 77760000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE 72888

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS	CNES:	2765667
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
PÓLO REGIONAL			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS) É DE GRANDE IMPORTANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO ASSISTIDA; RESIDENTE E REFERENCIADA JUSTIFICANDO ASSIM A SOLICITAÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTO.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
33535, 30522			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM REFORMA. PREVISÃO DE TÉRMINO EM 12 MESES			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS			
Ambiente: Sala de Estar para Parturientes em Trabalho de Parto e Familiares			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	12	900,00	10.800,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTOS INDEPENDENTES	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		

CAPACIDADE	120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Parto Normal			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	4	280,00	1.120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta para Parto Vertical	2	700,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	COM BACIA EM ALUMÍNIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	1	280,00	280,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Cabeceira	12	950,00	11.400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
GAVETAS	POSSUI		
PORTAS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama PPP	9	25.000,00	225.000,00
Característica Física	Especificação		
OPCIONAIS (DESCREVER)	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Utilizada para realizar Procedimento de parto natural e como cama para repouso, base: Confeccionadas em tubos retangulares de aço com acabamento em pintura epoxy pó. Possui plataforma de nylon para auxiliar a parturiente ao subir e descer da cama. leito dorso e perneiras articulados, confeccionados em tubos de aço pintado em tinta epoxy pó, dividido em quatro seções: Dorso, acento, perneiras e complemento da perneira. O complemento da perneira é removível e sua estrutura é confeccionada em tubos de aço inoxidavel. a perneira tambem pode ser removida soltando os manipulos de fixação tâmpos: confeccionados em formica radiotransparente. estrado: confeccionados com tubos retangulares de aço pintado com tinta epoxy pó. equipado com dispositivo para uso do suporte de soro nas laterais do dorso possui gaveta coletora abaixo do leito, confeccionada em aço inoxidavel, rodas: giratorias de 6 polegadas de diametro revestida com material termoplastico com sistema de freio total, sendo com sistema direcional. acionamento atraves de um unico pedal. Grades: Possui um par de grades na região do dorso, injetada em poliuretano, providas de mecanimos de recuo acionadas manualmente. cabeceira: removivel, confeccionada em poliuretano. possui para-choques de material termoplastico para protecao, fixados na propria cabeceira. movimentos: dorso, elevação do leito e trenderlemburg acionados eletricamente atraves de controle remoto com fio. acompanha colchao compativel.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	40	250.000.00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
	0,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
011169	COLINAS DO TOCANTINS, TO
ENDEREÇO	
PC SETE DE SETEMBRO, 1104 CENTRO CEP:77760000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termos de Compromissos.pdf

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**CNPJ**
11.359.904/0001-24**NOME DO FUNDO DE SAÚDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Endereço Completo**
MELCIADES JOSE DE SIQUEIRA
CENTRO**EA**
MUNICIPAL**Tipo**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CEP**
77760000**UF**
TO**Município**
COLINAS DO TOCANTINS**PARECER TÉCNICO**

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO ECON	FAVORAVEL	06/08/2015

Considerando o Parecer Técnico de Equipamentos "FAVORÁVEL", obtidos a partir da análise técnico-econômica realizada pela respectiva área desta Coordenação, através do(a) técnico(a) MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO, no dia 31/07/2015, nada temos a opor quanto ao prosseguimento da presente proposta, com vistas à formalização do projeto, nos termos da Portaria GM 3.134, de 17 de dezembro de 2013. MARCIO LUIS BORSIO Coordenador COAINF/CGAFI/DEFNS/SE/MS

MARCIO LUIS BORSIO
Secretaria Executiva
Telefone: 61-315-3004

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER EQUIPAMENTO	FAVORAVEL	31/07/2015

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF Conclusão: Não objeção A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/TO, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 11359904000115001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS". De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 21/07/2015 (parecer favorável) e 22/07/2015 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras. Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 31/07/2015, carimbada, rubricada e anexada a este parecer, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta. Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica (disponível em www.fns.saude.gov.br/SIGEM/PROCOT), que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise. Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto desta coordenação, por já terem licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93. Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório. Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados. Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas

ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame. Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

Brasília, 31 de julho de 2015.

MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO Analista Técnico CPF: 014.530.216-47 MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

MARIA AMELIA DE JESUS RIBEIRO

Secretaria Executiva

Telefone: 061-3315-2567

PARECER TÉCNICO

Tipo	Situação	Data
PARECER TECNICO	FAVORAVEL	21/07/2015

PARECER DE MÉRITO Conclusão: FAVORÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, tendo como unidade assistida HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS apresenta pleito para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. A Unidade Assistida tem registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde - CNES sob nº 2765667, como hospital geral, de esfera municipal, gestão municipal, sendo de ADMINISTRACAO DIRETA DA SAUDE (MS,SES e SMS), situada no município de Colinas do Tocantins/TO. Possui atendimento ambulatorial, internação, serviço de diagnóstico e SADT e urgência junto ao SUS, com atendimento por demanda espontânea e referenciada, possui 61 leitos SUS. O município de Colinas do Tocantins/TO possui 33.535 mil habitantes (Fone: IBGE. Estimativas de 1992 a 2013 utilizadas pelo TCU para determinação das cotas do FPM - sem sexo e faixa etária). Esse Parecer de Mérito compreende a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas ao objeto, aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saúde beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a infraestrutura física e de recursos humanos para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Para essa análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se a Portaria GM/MS nº 4.279/2010 que estabeleceu diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.101/2002 que definiu parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Também foram consultados os seguintes sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e IBGE. Considerando a inserção da unidade na Rede de Atenção à Saúde e considerando as realidades epidemiológicas. Financeiras e o perfil assistencial adequado frente às necessidades da população, justificou o proponente que: Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente A Aquisição de equipamento para unidade de atenção especializada de saúde (Hospital Municipal de Colinas) é de grande importancia para atender a demanda da população assistida; residente e referenciada justificando assim a solicitação dos referidos equipamento. PARECER Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável quanto ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na proposta. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos. Marco legal: Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. E Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP, de 24 de novembro de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 21/07/2015 contendo os itens abaixo: - Banqueta - Qtd. Aprov.: 4 - Banqueta para Parto Vertical - Qtd. Aprov.: 2 - Cama PPP - Qtd. Aprov.: 9 - Mesa de Cabeceira - Qtd. Aprov.: 12 - Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1 - Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 12 Brasília, 21 de julho de 2015.

CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA Técnico Especializado DAE/SAS/MS CPF:

715.348.221-00

CIDILENE NUNES DOS SANTOS COSTA

Secretaria de Atenção à Saúde

Telefone: -

ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL

Emenda/Funcional	Valor Original	Devolução	Valor	Saldo	Limite	Parlamentar
81002177	R\$	R\$ 35,90	R\$	R\$ 0,00	R\$	DONIZETI NOGUEIRA
10302201585350017	1.750.000,00		1.749.964,10		1.749.964,10	
24290006	R\$ 699.999,60	R\$ 6,60	R\$ 699.993,00	-R\$ 0,40	R\$ 450.000,00	LÁZARO BOTELHO
10302201585350017						
24290006	R\$ 750.000,00	R\$ 10,80	R\$ 749.989,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	LÁZARO BOTELHO
10302201585350017						
24290006	R\$ 111.883,00	R\$ 0,00	R\$ 111.883,00	R\$	R\$ 0,00	LÁZARO BOTELHO
Bloqueada - Detalhar				111.883,00		
26900004	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$	CÉSAR HALUM
10302201585350017	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	
Totais:	R\$	R\$	R\$ 53,30	R\$	R\$	
	4.311.882,60	4.311.829,30		111.882,60	3.199.964,10	

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL

Emenda/Funcional	Valor Original	Devolução	Valor	Saldo	Limite	Parlamentar
24290005	R\$ 451.298,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$	LÁZARO BOTELHO
10301201585810017			451.298,00	451.298,00	370.148,00	
Totais:	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	
	4.763.180,60	451.298,00		451.298,00	370.148,00	

// RECURSO ABANDONADO/ESTÁ SEM PROPOSTA. //

LIGAR P/ DEPUTADO: ALTERNAR "EMENDA" DE ESTRUTURAÇÃO P/ EQUIPA/0 EMATERNALIS.

Dr. Frederico Lemos Martins
Cirurgião Dentista
CRP-TO 274

28/10/15